

Processo n.: @TCE 15/00072645

Assunto: Tomada de Contas Especial – Prestação de contas de recursos repassados através da NE n. 023, de 19/03/2009, no valor de R\$ 200.000,00, à Associação Cultural Tradicionalista do Extremo Sul Catarinense, para realização do projeto “Rodeio Nacional de Campeões”

Responsáveis: Gilmar Knaesel, Associação Cultural Tradicionalista do Extremo Sul Catarinense e Antônio Eraldo de Souza Vieira

Procurador: Cláudio João Bristot (de Gilmar Knaesel)

Unidade Gestora: Fundo Estadual de Incentivo ao Turismo - FUNTURISMO

Unidade Técnica: DGE

Decisão n.: 168/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Determinar à Secretaria-Geral deste Tribunal de Contas o cumprimento do despacho de f. 380 dos autos, alterando a tipologia processual para “PCR”.

2. Determinar o arquivamento do presente processo de Prestação de Contas de Recursos Antecipados, repassados pelo Fundo Estadual de Incentivo ao Turismo – FUNTURISMO - à pessoa jurídica Associação Cultural Tradicionalista do Extremo Sul Catarinense, no valor de R\$ 200.000,00, referente à Nota de Empenho n. 2009NE000023, de 19/03/2009, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 1º, I e II, da Instrução Normativa n. TC-29/2021;

3. Determinar à **Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina – SANTUR** - a adoção das providências cabíveis para o ressarcimento ao Erário, conforme apuração interna na Tomada de Contas Especial n. PPCF 333/09-3 (fs. 264 a 271), com fundamento no §5º do art. 1º da Instrução Normativa n. TC-29/2021;

4. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, aos Responsáveis supranominados, aos procurador constituído nos autos e à Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina - SANTUR.

Ata n.: 5/2022

Data da Sessão: 23/02/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC